

Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães

Contratação de Escola/ Técnicos Especializados 2020/2021

Aviso de Abertura do Concurso

Informam-se os interessados que está aberto concurso para a contratação de um técnico especializado, por um período de três dias úteis, na página da DGAE <http://www.dgae.mec.pt>, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o Agrupamento de Escolas de Fernão de Magalhães, de acordo com o Decreto - Lei nº 28/2017, de 15 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável.

1. Todos os horários estão inseridos na aplicação informática de contratação de escola da DGAE, (<https://sigrhe.dgae.min-edu.pt/>).
2. Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo e a sua duração vai ao encontro do estipulado nos nº4 e 5 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.
3. Duração do contrato: Ano escolar 2020/2021;
4. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães, em regime noturno.
5. As funções a desempenhar dizem respeito à componente tecnológica (UFCD's) do plano de estudos do curso **Técnico/a de Geriatria**, de nível de qualificação do QND 4, ministrado neste agrupamento, cujos programas podem ser consultados em www.anq.gov.pt.
6. A necessidade referida anteriormente consta de um contrato de **14 horas** anual.
7. São requisitos de admissão: formação superior na área da gerontologia.
8. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE:
 - Avaliação do portefólio – (30%);
 - Número de anos de experiência profissional – (35%);
 - Entrevista de Avaliação de Competências – (35%).
9. Avaliação de portefólio: Subcritérios e respetivas ponderações:
 - Experiência na lecionação das disciplinas a concurso – ponderação de 15 pontos;
 - Formação Profissional na área das disciplinas a concurso – ponderação de 5 pontos;
 - Projetos dinamizados no âmbito escolar – ponderação de 10 pontos.
10. Número de anos de experiência profissional: Subcritérios e respetivas ponderações
 - Até um ano de experiência, ponderação de 5 pontos;
 - De 1 a 3 anos de experiência, ponderação de 10 pontos;

- Mais de três e menos de 5 anos de experiência, ponderação de 20 pontos;
- 5 ou mais anos de experiência, ponderação de 35 pontos.

11. Entrevista de Avaliação de Competências: Subcritérios e respetivas ponderações:

- Capacidade de Relacionamento - ponderação de 7 pontos;
- Experiência Profissional - ponderação de 11 pontos;
- Motivação e Interesse - ponderação de 7 pontos;
- Sentido de Responsabilidade - ponderação de 10 pontos;

12. O portefólio não deverá ultrapassar 4 (quatro) páginas A4, com letra " arial", tamanho 11. A apresentação de portefólio deve ser feita dentro do prazo do concurso, através do e-mail: direcao.fernaomagalhaes@gmail.com (documento em pdf)

13. Constitui motivo de exclusão do concurso:

- Não apresentação do portefólio dentro do prazo referido anteriormente;
- Apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- Documentação enviada após o prazo final de candidatura.
- O não cumprimento das presentes normas.

14. O procedimento concursal será conduzido por um Júri designado para o efeito.

15. Os candidatos serão contactados através do número de telemóvel ou do endereço de *email* constantes na candidatura para a realização da entrevista, com um mínimo de 24 horas de antecedência.

16. Em caso de empate, o critério de desempate a utilizar será a pontuação obtida pelos candidatos, na entrevista.